

CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 092 DE 24/11/2025

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 026/2025

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 23 DE 19/11/2025 - ALTERA
A LEI Nº 1.269/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 23 de 19/11/2025, que altera a Lei Municipal nº 1.269/2025 e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 23/2025 de 19/11/2025, que altera a Lei Municipal nº 1.269/2025 e dá outras providências.

III - CONCLUSÃO

Portanto, o referido Projeto de Lei nº 23/2025, de 19/11/2025, não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Logo, S.M.J, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

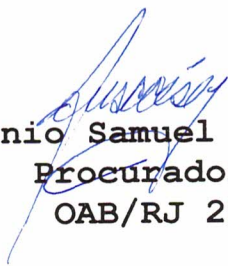
É o entendimento deste consultor jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Comendador Levy Gasparian, 25
de novembro, de 2025.


Antônio Samuel Carlos César
Procurador Geral
OAB/RJ 229.092